




**DECRETO Nº 2716/21, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Este ato esteve fixado no painel  
de publicação no período de  
08/11/2021 a 08/12/2021.

  
Gilmar Luiz Fin  
Matrícula: 11

Designa Rainha e Princesas do  
Município de Roca Sales, revoga  
o Decreto nº 2432/17, e dá  
outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales,  
Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas  
pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales, e

Considerando as disposições contidas na **Lei Municipal nº  
1.181/11**, de 31 de maio de 2011 e suas alterações posteriores, que institui o concurso  
para escolha da Rainha e Princesas do Município de Roca Sales, em especial o seu  
artigo 10;

Considerando que no dia 07 de novembro de 2021, ocorreu junto a  
Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales a escolha  
da atual Rainha e Princesas do Município de Roca Sales, conforme regulamento  
editado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

**DECRETA.**

**Art. 1º** - Ficam oficialmente designadas como Rainha e Princesas  
do Município de Roca Sales, escolhidas por comissão julgadora, nos moldes do que  
disciplina a **Lei Municipal nº 1.181/11**, de 31 de maio de 2011 e suas alterações  
posteriores e regulamento editado pelo órgão organizador do evento, as seguintes  
escolhidas:

I - Rainha: **Amanda Ludwig**, residente e domiciliada na Rua  
Florença, nº 515, Bairro Por do Sol, cidade de Roca Sales, portadora do CPF nº  
039.599.260-57 e Carteira de Identidade nº 112.320.691-2;

II - Primeira Princesa: **Djeniffer Hohana dos Santos Volken**,  
residente e domiciliada na Rua João Neumann, nº 025, Bairro Cidade Nova, cidade de  
Roca Sales, portadora do CPF nº 055.596.610-07 e Carteira de Identidade nº  
711.319.308-5;

III - Segunda Princesa: **Isadora Simões Pires**, residente e  
domiciliada na Rua Henrique Fuchs, nº 249, Bairro 21 de Abril, cidade de Roca Sales,  
portadora do CPF nº 030.207.120-25 e Carteira de Identidade nº 912.294.132-2;

**Art. 2º** - A Rainha e as Princesas deverão:

I - Estar sempre à disposição para bem representar o Município;

II - Manterem-se sempre que possível juntas;

III - Participarem do trabalho de divulgação das potencialidades e  
eventos do Município;



IV - Comportarem-se de maneira coerente com sua condição de representantes do Município;

V - Promoverem da melhor maneira possível à divulgação da cultura e eventos Municipais.

**Art. 3º** - As despesas com vestuário, calçados, maquiagem, cabeleireiro, hospedagem e alimentação da Rainha e Princesas, quando em representação oficial do Município e participação em eventos, correrão a conta das respectivas dotações orçamentárias previstas nos Orçamentos anuais do Município.


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o **Decreto nº 2432/17**, de 31 de maio de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES  
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2021.



AMILTON FONTANA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



GILMAR LUIZ FIN  
Agente Administrativo